



ATO DA MESA DIRETORA Nº 22, DE 1997

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do que dispõe o art. 198 do Regimento Interno, tendo em vista o que dispõe o art. 6º da Resolução nº 127, de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º As tabelas de remuneração do pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal são as constantes dos Anexos I a III deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros:

I – a partir de 1º de março de 1997, o constante dos Anexos I-A, II-A e III-A;

II – a partir de 1º de abril de 1997, o constante dos Anexos I-B, II-B e III-B;

III – a partir de 1º de maio de 1997, o constante dos Anexos I-C, II-C e III-C;

IV – a partir de 1º de outubro de 1997, o constante do Anexo I-D;

V – a partir de 1º de janeiro de 1998, o constante do Anexo I-E;

VI – a partir de 1º de junho de 1998, o constante do Anexo I-F.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de abril de 1997.

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

Deputado LUIZ ESTEVÃO
Vice-Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR
Primeiro Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES
Segundo Secretário

Deputado JOÃO DE DEUS
Terceiro Secretário

Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa* de 2/4/1997, e republicado em 7/4/1997.

(Nota: os anexos podem ser consultados no *Diário da Câmara Legislativa*, de 7/4/1997.)